

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 018/ PMF / SMDU / SESP / 2015 – ABRE INSCRIÇÕES PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE FLORES, VELAS, PIPOCA, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES NA ÁREA DESIGNADA PELA SESP EM FRENTE AO CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ITACORUBI E PRAÇA FERNANDO MACHADO – CENTRO, NO PERÍODO DE FINADOS ENTRE OS DIAS 30 DE OUTUBRO DE 2015 A 02 DE NOVEMBRO DE 2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 1320,0 - Centro, Florianópolis, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei nº 8.666/1993 e legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para o comércio ambulante, na modalidade que consta do **OBJETO** deste edital de credenciamento, para o período de finados de 2015 para as PESSOAS FÍSICAS e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

01 - OBJETO

- 1.1 PONTO FIXO DE FLORES E VELAS: Pontos para venda de flores naturais e artificiais com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas, caixa de fósforos e isqueiros;
- 1.2 PONTO FIXO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE: Carrinhos para venda de lanche "Cachorro quente" e venda de água e refrigerante;
- 1.3 PONTO FIXO DE ÁGUA E REFRIGERANTE: Ponto para venda de água, refrigerante e sucos;
- 1.4 PONTO FIXO DE PIPOCA: Carrinho padronizado para venda de pipoca;

02 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, o estacionamento defronte às funerárias em torno do Cemitério Municipal São Francisco de Assis no Itacorubi será considerado como área pública, exceto quando legalmente ocupados por particulares;
- 2.2 O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no ANEXO I, definidos pela SMDU/SESP;
- 2.3 Poderão participar deste processo somente PESSOAS FÍSICAS e MICROS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS;
- 2.4 Os requerentes formalizados na condição de Micro Empreendedor Individual até o ato da inscrição na atividade pretendida, deverão apresentar o CCMEI – Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- 2.5 É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente e do mesmo Micro Empreendedor individual, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, neste Edital;
- 2.6 Os requerentes deverão indicar o objeto e o local de interesse na hora da inscrição;
- 2.7 A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;
- 2.8 Todo vendedor ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho:
 - a) Alvará de Licença emitido pela SMDU/SESP;



- b) Documento de identificação pessoal, com foto;
- c) Atestado de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87;

03 - DO PERÍODO DA LICENÇA

- 3.1 Este edital de credenciamento tem validade para o período de Finados de 2015;
 - 3.2 3.2 O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados, será de 30 de outubro a 02 de novembro de 2015 na área defronte as funerárias em Itacorubi e na Praça Fernando Machado- Centro;
- 3.3 Os alvarás somente serão liberados, mediante a comprovação do recolhimento dos tributos correspondentes;

04 - DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO e DO PAGAMENTO:

4.1 - DA INSCRIÇÃO

- a) Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de 19 a 23 de outubro de 2015, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, no PRÓ-CIDADÃO, localizado na Rua Arcipreste Paiva c/ Rua Tenente Silveira, Nº 60, Centro, Florianópolis-SC, munido de toda a documentação exigida;
- b) As inscrições também poderão ser realizadas nas unidades do PRÓ-CIDADÃO da Lagoa da Conceição, Canasvieiras, Ingleses, Rio Tavares e do Continente no horário das 10h às 16h no período de 19 a 23 de outubro de 2015;
- c) A protocolização do processo de inscrição depende do recolhimento de taxa correspondente com comprovante in processo.

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se PESSOA FÍSICA;
- b) Cópia do CCMEI Certificado da Condição de Empreendedor da Atividade Escolhida, se MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- c) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. A cópia do comprovante de residência deve conter carimbo do Pró-Cidadão de CONFERIDO COM O ORIGINAL ou ser autenticada em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;
- d) Os micros empreendedores individuais deverão apresentar comprovante de endereço comercial, podendo ser a conta de água ou de luz, em nome da empresa ou do proprietário da mesma se ela funcionar na própria residência;

Rua: Felipe Schmidt, 1320 - 2º andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP: 88010-002. Fone: (48) 3251-4904



5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Estarão classificados os proponentes inscritos que obtiverem êxito no sorteio a ser realizado no dia 28 de outubro de 2015 às 14:00h sede da Secretaria Executiva de Serviços Públicos – SESP situada à Rua Felipe Schmidt, 1320 – 2ª andar, Centro- Florianópolis-SC, de acordo com a atividade por eles escolhida, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 - A listagem dos requerentes habilitados após a realização do sorteio, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no endereço www.pmf.sc.gov.br/entidades/smdu, na data de 28 de outubro de 2015, com cópia para consulta na Secretaria Executiva de Serviços Públicos –SESP e no PRÓ-CIDADÃO.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

a) É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu;

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A área a ser ocupada pelos pontos, conforme cada atividade está descritas no anexo I;
- b) Este edital de credenciamento está à disposição no site www.pmf.sc.gov.br/entidades/smdu, encontrando-se fixado na sede da SMDU/SESP e no PRÓ-CIDADÃO.
- c) O prazo da autorização, será para os dias 30 de outubro de 2015 a 02 de novembro de 2015;

Florianópolis/SC, 19 de outubro de 2015.

Aldo Sebastião Lopes Martins Secretário Executivo de Serviços Públicos **Jucélio Miguel dos Santos** Diretor de Serviços Públicos



<u>A N E X O - I</u>

| DISCRIMINAÇÃO DO PONTO | QUANTIDADE (VAGAS) | LOCAL | M² |
|---|-----------------------|---|----|
| PONTO FIXO DE FLORES E VELAS | 12 (doze) | Praça Fernando Machado – Centro | 10 |
| PONTO FIXO DE FLORES E VELAS | 24 (vinte e quatro) | Estacionamento das funerárias - Itacorubi | 10 |
| PONTO DE CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE | 02 (dois) | Estacionamento das funerárias - Itacorubi | 04 |
| PONTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE | 03 (três) | Estacionamento das funerárias - Itacorubi | 04 |
| PONTO FIXO DE PIPOCA | 03 (três) | Estacionamento das funerárias - Itacorubi | 04 |